LEI Nº. 5.296/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 31/10/2023 A 31/01/2024.
Carlos A. Kasper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"DENOMINA PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DO VALE, NO VALE DIREITO, COMO "PRAÇA PARQUE DO VALE"".

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada PRAÇA PARQUE DO VALE, a praça localizada no Loteamento Residencial Parque do Vale, no Vale Direito, atualmente sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 31 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.